Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	

	-	2
1	4	A
4	6	94
-		
	-	•

DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

#### Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

### ACÓRDÃO Nº973/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 10574/2023.
- 2- Assunto: Auditoria.
- 3- Órgão: Prefeitura Municipal de Anori.
- 4- Advogado: Não possui.5- Unidade Técnica: DEAS.
- **6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2597/2023-DIMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 7- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

**EMENTA**: Auditoria.

Arquivamento. Determinação.

### 8- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea "I", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **8.1. Arquivar** os presentes autos, considerando que o levantamento será analisado no processo de Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de **Anori**, exercício **2022**;
- **8.2. Determinar** que a SECEX, extraia cópia do Relatório do Departamento de Auditoria em Saúde DEAS, às fls. 52/102, e do Parecer nº 2597/2023-MPC/ELCM (fls. 103/105) e junte aos autos da Prestação de Contas Anual, referente aos levantamentos aqui expostos, para abertura do contraditório e da ampla defesa, na forma do o inciso I do art.19 e do art. 18 da Lei nº 2.423/96 c/c o art. 81 da Resolução nº 4/2002 (RI-TCE/AM).
- 9- Ata: 16ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **10- Data da Sessão:** 16 de Maio de 2023.
- 11- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto, Luis Fabian Pereira Barbosa e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- 11.1. Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.

	=
	$\simeq$
	;;
	C
	₫
	$\sim$
	≍
	×
	ų.
	ıί
	≍
	۲.
	뇻
	$\Box$
	1
	Ġ
	×
mi.	≈
×ί	Y
Ξ.	Ċ
$\simeq$	7
v	$\simeq$
Õ.	7
$\ddot{\sim}$	0
↸	$\overline{}$
Ω	C.
$\sim$	ш
_	2
⊏	
α	ш
~	œ
$\circ$	ã
¥.	~
Ψ.	$\overline{}$
_	C
_	4
_	Ċ
$\overline{}$	õ
J	~
5	ö
⇒	×
r	.≌
_	$\overline{c}$
_	Š
Δ.	č
	Ξ
11	C
$\overline{}$	u.
_	~
$\overline{}$	⊏
$\overline{}$	≒
╮	<u>ب</u>
=	_
_	-
7	u.
_	•
늘	ď
Ō	$\overline{c}$
$^{\circ}$	Œ
đ١	2
≝	U.
⊆	$\geq$
Φ	$\overline{c}$
⊆	
┶	≥
ਜ	С
≌	$\overline{c}$
ᆵ	_
≌′	⊱
0	~
$\overline{}$	.,
$\simeq$	Œ
$\simeq$	Ć
w	+
⊏	π
ī	_
Ó	5
ř	Ū.
_	ċ
ā	7
≃	7
$\overline{}$	~
≌	$\overline{}$
ె	C
Φ	£
č	Ξ
⊆	_
_	ď
ō	=
8	···
ဓွ	Si
goc e	S
te doc	e o si
ste doc	Se o si
Este doc	SSP O SI
Este doc	is o esse
Este doc	Cesse o si
Este doc	acesse o si
Este doc	acesse o si
Este doc	is o esse o si
Este doc	cia acesse o sit
Este doc	ncia acesse o sit
Este doc	ência acesse o sit
Este doc	rência acesse o sit
Este doc	erência acesse o sit
Este doc	nferência acesse o sit
Este doc	onferência acesse o sit
Este doc	conferência acesse o sit
Este doc	conferência acesse o sit
Este documento toi assinado digitalmente por ALIPIO REIS FIRMO FILHO em 25/05/2023.	ra conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 8040C88E-2E3194C6-3097DF9F-890AC2AD

Publicado no Diário Eletrônico do TCE/AM,			
Edição Nº			
De/_	/_		



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº973/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO

**12- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

# ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

#### **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

Auditor-Relator

# FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral